



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.432 / ANO X / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2018

Jornalista responsável  
NADJA MARAI KINCHESKI MARQUES

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	1
- CONTRATOS.....	2
- SMMA.....	2
- DIVERSOS.....	2

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	3
- FUMTUR.....	3
- FASPG.....	3
- AMTT.....	4

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	4
-------------------------	---

## DECRETOS

### DECRETO Nº 15.041, de 16/10/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado nº 2690687/2018,

#### RESOLVE

REVALIDAR o Decreto nº 4.221, datado de 04 de agosto de 2010, que aprova o parcelamento do solo rural denominado Vila Rural Princesa dos Campos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de outubro de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 15.042, de 16/10/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado nº 2690675/2018,

#### RESOLVE

REVALIDAR o Decreto nº 4.219, datado de 04 de agosto de 2010, que aprova o parcelamento do solo rural denominado Vila Rural Campos Verdes.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de outubro de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 15.069, de 23/10/2018

Altera denominação de funções gratificadas, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei nº. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei nº. 4.284/89 com a redação da Lei nº. 11.282/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 150271/2018,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 01 de novembro de 2018, a alteração das seguintes funções gratificadas:

Denominação dada pela Lei nº. 11.282/2013, com alterações dadas pelo Decreto n. 12.441/2018			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Símb	Qnt	Denominação	Símb
01	Supervisor Técnico do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, da Gerência Administrativa do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde	FG-15	01	Dentista Regulador, vinculada a Supervisão de Gestão em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.	FG- 15

Denominação dada pela Lei nº. 11.282/2013,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Símb	Qnt	Denominação	Símb

01	Supervisor de Odontologia, da Gerência de Programa Saúde – PSF, da Secretaria Municipal de Saúde	FG-14	01	Supervisor Técnico II do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, da Gerência Administrativa do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde	FG- 14
----	--	-------	----	---	--------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de outubro de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 15.074, de 24/10/2018

Altera denominação de funções gratificadas, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei nº. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei nº. 4.284/89 com a redação da Lei nº. 11.282/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 150271/2018,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 01 de novembro de 2018, a alteração das seguintes funções gratificadas:

Denominação dada pela Lei nº. 11.282/2013,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Símb	Qnt	Denominação	Símb
01	Supervisor de Enfermagem – PSF, da Gerência do Programa Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde	FG-11	01	Supervisor de Fisioterapia, vinculada a Gerência do Programa Saúde da Família – PSF, da Secretaria Municipal de Saúde	FG-11

Denominação dada pela Lei nº. 11.282/2013,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Símb	Qnt	Denominação	Símb
01	Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Programa Saúde – PSF, da Secretaria Municipal de Saúde	FG-11	01	Supervisor de Assistência Social, vinculada a Gerência do Programa Saúde da Família – PSF, da Secretaria Municipal de Saúde	FG- 11

Denominação dada pela Lei nº. 11.282/2013,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Símb	Qnt	Denominação	Símb
01	Coordenador do Centro Municipal da Mulher, da Gerência de Ginecologia e Obstetria, da Secretaria Municipal de Saúde	FG-11	01	Supervisor de Farmácia, vinculada a Gerência de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde	FG- 11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de outubro de 2018.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

## LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANÁ

Exercício: 2018

**RATIFICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 158 / 2018**

DATA: 29/10/2018 PROTOCOLO: 1770112 / 2018 PROCESSO: 540

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE.

CNPJ: 06.255.591/0001-24

Insc. Estadual:

Endereço: GONÇALVES LEDO, 816

Bairro: ESTRELA Cidade: PONTA GROSSA -

CEP:

Telefone:

OBJETO							
ELABORAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - SMPPS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAKARATÊ TENDO COMO OBJETO O PROJETO "UNIDOS SOMOS MAIS FORTES".							
JUSTIFICATIVA							
ARTIGOS 16, 22 E SEQUINTE E 30 DA LEI 3019/2014.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2600408243004560173350430000	880	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
2600408243004560174450420000	880	AUXÍLIOS					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVC	1,00	75.325,80	75.325,80
						<b>Total:</b>	<b>75.325,80</b>
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA Secretária Municipal de Assistência Social							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANÁ							
Exercício: 2018							
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2018							
DATA: 23/10/2018		PROTOCOLO: 2130373 / 2018			PROCESSO: 548		
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS							
CNPJ: 30.462.323/0001-68		Insc. Estadual:					
Endereço: ATAULFO ALVES, 351		CEP:					
Bairro: JARDIM AMERICA		Cidade: PONTA GROSSA -					
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATO DE RATEIO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS SAMU/REGIONAL.							
JUSTIFICATIVA							
Conforme artigo 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
080021012202352253372390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	60002	Repasso de Recursos Financeiros	UND	3,00	144.619,44	433.858,32
						<b>Total:</b>	<b>433.858,32</b>
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
ANGELA CONCEICAO OLIVEIRA POMPEU Secretária Municipal de Saúde							

## RESULTADO PREGÃO 257/2018

### Pregão nº 257/2018 – Processo nº 436/2018 – para Aquisição de equipamento permanente CARDIOVERSOR, para uso da SMS realizado em 04/10/2018.

FORNECEDOR: HECADI EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 11.603.319/0001-28							
Lote	Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Unit. Total	
1	1	Cardioversor com marcapasso externo - aparelho eletrônico utilizado para monitoração cardíaca para produzir choque elétrico para reversão de parada cardíaca e arritmias e manter ritmo cardíaco através de marcapasso externo. Aplicação básica desfibrilação e cardioversão cardíaca, marcapasso externo e monitoração de ECG de pacientes adultos e pediátricos. Uso em atendimento pré-hospitalar. Aspectos gerais: Choque bifásico até 360J; -ECG com cabo de 3 ou 5 vias; -Tela/display colorido com alto contraste; -Sincronismo para cardioversão; -Alarmes para monitoração, falta de energia, baixa carga de bateria -Pás adulto e pediátrica, multifuncionais, intercambiáveis; Marcapasso externo; -SpO2; -Modo DEA; -Bolsa/estojo para transporte do aparelho e seus acessórios, com alça; Dimensões: -Largura: entre 25 e 30cm; -Altura: entre 25 e 30cm; -Profundidade: 20 e 25cm. Peso: -Equipamento completo: entre 6 e 10kg. Alimentação: -energia elétrica, com seleção automática de voltagem; -baterias recarregáveis, removíveis. Baterias: - possibilidade de no mínimo 30 descargas na carga máxima; -mínimo 60 minutos no monitor, sem precisar de recarga durante esse período; -Carga completa (100%) entre 3 e 8 horas de carga Display: -que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias; Tela com tamanho entre 7,5 e 8,5 polegadas; -Indicação de nível de bateria; Permite visualização mínima de duas vias; -Indicação visual da carga selecionada; -Indicação das fases carregando, pronto, descarregando; Controle da velocidade do traçado (velocidade de varredura) 25mm/s a 50mm/s; Apresentação numérica da frequência cardíaca, Traçado ECG, ECG: Cabo de 3 ou 5 vias; Derivações I, II, III, AvI, Avf e Avr; Entradas – cabos (3 ou 5 vias), pás multifuncionais; Faixa: 15 a 350bpm. Desfibrilador: Aplicação de choque por meio de pás adesivas ou pás de desfibrilação multifuncionais; Escalas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200j ou até 360j bifásico; Comando de carga: botão no painel frontal, botões nas pás externas; Comandos: ligar/desligar, carregar, choque; Tempo máximo de carga: máximo 10 segundos na carga máxima na rede ou bateria Saturação de O2; Faixa de SpO2: 0 a 100%. Faixa de pulso: 20 a 250 bpm Impressora: Tipo: térmica; Velocidade: 25 a 50mm/s. Marcapasso externo: Modos: demanda ou fixo; Frequência: de 30 a 180bpm DEA; Comandos de voz; Indicações visuais; instruções de RCP Normalização: Certificado de conformidade com a norma NBRIEC 60601-1; EM 60601-2-4; Ou equivalentes; Registro na ANVISA; Garantia mínima de 1 ano; Assistência técnica.	MINDRAY BENEHEART D3	UND	2	30.998,00	61.996,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 61.996,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais).							

Ponta Grossa/PR, 29 de outubro de 2018.  
PREGOEIRA: ROSEMARY FERREIRA

## CONTRATOS

### CONTRATO Nº 452/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: BPC INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME  
OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto armado, a serem utilizados no Complexo Ambiental Lago de Olarias, Lago 1.  
VALOR: R\$ 57.565,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).  
PRAZO: prazo de execução de 60 (sessenta) dias e prazo de vigência 90 (noventa) dias.  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão nº. 267/2018.

## SMMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

VITTA TRUFFARE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 30.284.082/0001-04, vem pelo presente tornar público que requereu, Licença Ambiental Prévia, para seu condomínio residencial, localizada na Rua Siqueira Campos, Bairro de Uvaranas, no Município de Ponta Grossa- Pr.

## DIVERSOS

### RAZÕES DE VETO À LEI N. 13.292

#### Of. n. 1752/2018 – GP

Em 24 de outubro de 2018.

#### Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a Lei Municipal n. 13.292, apensa ao ofício n. 1090/2018 - DPL recebeu VETO deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada inconstitucional e contrária ao interesse público.

#### 1. Do texto da lei vetada

De autoria parlamentar a Lei n. 13.292 tem a seguinte redação:

"Art. 1º - A retirada das vagas de estacionamento de veículos em vias públicas localizadas nas

### AVISO DE REABERTURA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:  
**Pregão, na Forma Eletrônica nº 302 / 2018**

Data: 19/11/18

Horário: 10 :00horas

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica, para as máquinas abaixo elencadas, que compõe a frota da SMSP, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Dotação Orçamentária: - 070042678201872069/339030 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br /

**MÁRCIO FERREIRA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ponta Grossa, 29 de outubro de 2018.

### AVISO DE REABERTURA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:  
**Pregão, na Forma Eletrônica nº 306 / 2018**

Data: 13/11/18

Horário: 10 :00horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE GRADES DE ISOLAMENTO/DEFENSAS, PARA DELIMITAR A ÁREA QUE SERÁ REALIZADA A MÜNCHENFEST 2018, NO PARQUE AMBIENTAL GOVERNADOR MANOEL RIBAS, NO PERÍODO DE 15 A 18 DE NOVEMBRO DE 2018, COM MONTAGEM NO DIA 14 E DESMONTAGEM NO DIA 19/11/2018, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R\$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

Cod. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria
86	0400010412200102010/339039	Gabinete do Prefeito

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br /

**ALESSANDRO LOZZA PEREIRA DE MORAES**

Chefe de Gabinete

Ponta Grossa, 29 de outubro de 2018.

zonas predominantemente comerciais, assim definidas pela lei que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo, somente será admitida em caráter excepcional e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - demonstração de relevante necessidade para a melhoria do fluxo de veículos, da mobilidade urbana ou interesse público devidamente justificado;

II - notificação dos proprietários dos estabelecimentos comerciais situados no trecho da via pública em que serão retiradas as vagas de estacionamento, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para instituições de ensino e de 45 (quarenta e cinco) dias para os demais estabelecimentos comerciais;

III - inexistência de medidas alternativas que alcance resultado equivalente.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

## 2. Das razões de veto

Sem embargo do meritório propósito que por certo norteou o autor da medida, vejo-me compelido a vetar a Lei n. 13.292, com base na manifestação contrária à medida emanada da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT quanto à contrariedade ao interesse público, bem como em função da existência de inconstitucionalidade sobre a mesma.

A retirada de vagas de estacionamento das vias públicas é sempre uma medida excepcional da Administração e que somente é levada à efeito quando todas as outras alternativas possíveis para a melhoria do fluxo de veículos se mostram frustradas.

Sendo assim, os princípios fundamentais que norteiam esse ato administrativo (supressão de vagas de estacionamento) obedece aos princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade:

Decorrente dos princípios da finalidade, da legalidade e do devido processo legal substantivo, a razoabilidade ou proporcionalidade exige do agente público que, ao realizar atos discricionários, utilize prudência, sensatez e bom senso, evitando condutas absurdas, bizarras e incoerentes. Assim, o administrador tem apenas liberdade para escolher entre opções razoáveis.1

Já tivemos oportunidade de expressar que no sistema constitucional brasileiro o Poder Legislativo governa juntamente com o Poder Executivo, por isso, está sujeito aos mesmos princípios da Administração no momento de realizar o seu mister que é a legislação. Por certo, não podem sobreviver diante da luz constitucional as leis que não sejam razoáveis, proporcionais ou igualitárias

Veja-se que o princípio da razoabilidade está diretamente conectado ao princípio da proporcionalidade o qual ordena que toda a lei ou ato administrativo devem observar os seguintes elementos:

- adequação: o ato administrativo deve ser efetivamente capaz de atingir os objetivos pretendidos;
- necessidade: o ato administrativo utilizado deve ser, de todos os meios existentes, o menos restritivo aos direitos individuais;
- proporcionalidade em sentido estrito: deve haver uma proporção adequada entre os meios utilizados e os fins desejados. Proíbe não só o excesso (exagerada utilização de meios em relação ao objetivo almejado), mas também a insuficiência de proteção (os meios utilizados estão aquém do necessário para alcançar a finalidade do ato).2

Observem senhores Vereadores que a exigência de prazos distintos e extremamente dilatados para a mesma finalidade administrativa não parecem estar adequados à proporcionalidade ou razoabilidade:

Prazo de 90 dias para a notificação de instituições de ensino

Prazo de 45 dias para a notificação de demais estabelecimentos comerciais

É possível, também, observar uma quebra do princípio da igualdade, posto que, na mesma rua onde existem uma escola e lojas ou empresas, aquelas terão prazo maior para manter as vagas no interesse de seus usuários, enquanto estes terão prazo menor, sendo que todos são igualmente cidadãos.

Deve-se destacar que a AMTT padronizou e racionalizou a retirada das vagas com a notificação com prazo de 30 dias porque:

- a retirada de vagas decorre de um amplo estudo anterior e, como já dito, é a última alternativa quando todas as demais falham;
- essa retirada também decorre de diversos entendimentos a serem feitos com os usuários e também para encontrar outros locais capazes de serem sinalizados e/ou regulamentadas tantas vagas quanto possível como compensação.

Todos esses atos levam tempo, não sendo razoável que a AMTT tenha esperar dois prazos distintos após todos os estudos e providências para a eliminação de vagas de estacionamento, procedimento que está administrativamente definido como sendo de 30 dias para todos os estabelecimentos, posto que é razoável tanto para os comerciantes, quanto para os usuários e, principalmente, para garantir a melhoria da circulação viária atendendo a uma das maiores demandas da população que é a de maior mobilidade urbana.

Por todos esses motivos o presente texto ofende os princípios constitucionais da proporcionalidade, razoabilidade e igualdade, além de afetar o interesse público que decorre do máximo interesse da comunidade em que os problemas de congestionamentos do trânsito sejam solucionados com a maior brevidade possível.

Por esses fundamentos, solicito aos nobres Senhores Vereadores a **manutenção do presente veto**.

Reafirmo a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Ao


Exmo. Sr.

**Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

## FMC FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

		
<b>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA</b> Estado do PARANÁ Exercício: 2018		
<b>RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018</b>		
DATA: 30/10/2018	PROTOCOLO: 2600257 / 2018	PROCESSO: 75
<b>CONTRATANTE</b>		
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		

CONTRATADO(A)							
<b>Fornecedor:</b> PONTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-EPP <b>CNPJ:</b> 02.358.610/0001-97 <b>Insc. Estadual:</b> <b>Endereço:</b> EUZÉBIO DE QUEIROZ, 270 <b>Bairro:</b> UVARANAS <b>Cidade:</b> PONTA GROSSA - <b>CEP:</b> <b>Telefone:</b> 4232260000							
OBJETO							
Aquisição de vaso sanitário e acessórios, adaptado a portadores de necessidades especiais, para utilização na Biblioteca Pública Municipal.							
JUSTIFICATIVA							
ART. 24 II DA LEI 8.666/93							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
1900413392008321913390300000	26	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	110110	ANEL DE VEDAÇÃO BACIA C/ GUIA BLUKIT	PC	1,00	10,90	10,90
1	2	102897	ASSENTO SANITÁRIO ACESSIBILIDADE 16,5 CM C/ TRAVA	UN	1,00	238,00	238,00
1	3	107956	BACIA/CONV. ACES. C/ ABERTURA	UND	1,00	349,90	349,90
1	4	109134	CAIXA ACOPLADA ACESSIBILIDADE	UND	1,00	163,25	163,25
1	5	107072	ENGATES FLEXÍVEIS METAL 1,2"X40CM	UND	1,00	19,90	19,90
1	6	109142	PARAFUSOWC LUXO	UND	1,00	4,60	4,60
<b>Total:</b>							<b>786,55</b>
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
<b>FERNANDO ROHNELT DURANTE</b> Presidente da Fundação Municipal de Cultura							

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

### Aviso de Licitação

#### Pregão, na forma eletrônica nº 14/2018

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h05m do dia 13 de novembro de 2018, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), Pregão, na forma eletrônica para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga e reteste hidrostático em extintores. Valor Máximo: R\$ 2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1003 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 29 de outubro de 2018

**FERNANDO ROHNELT DURANTE**

Fundação Municipal de Cultura

## FUMTUR FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

#### Pregão, na Forma Eletrônica nº 10 / 2018 - FUMTUR

Data: 13/11/18

Horário: 09 :30horas

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de Locação de Ambulâncias e atendimento médico para cobertura do evento Münchenfest 2018, **atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Turismo – FUMTUR**, com as características descritas no Edital.

**Valor mínimo de lance ou oferta inicial: R\$ 20.866,66 (Vinte mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

**Dotação Orçamentária:** 240022369502572225/3390396100 – CR 26 – Execução da Münchenfest. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3224-1176 ou 3220-1000 Ramal 1006 ou ainda pelo Site: [www.pg.pr.gov.br](http://www.pg.pr.gov.br)

**EDGAR HAMPP**

Presidente da FUMTUR

Ponta Grossa, 29 de outubro de 2018.

## FASPG

### Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

#### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

*QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI.*

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CNPJ 07.865.433/0001-59

**CONTRATADA:** ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI.

CNPJ 02.706.999/0001-14

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preço nº.05/2018, cujo objeto tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Presencial nº 009/2018, visando inclusão de servidor de fiscalização por parte da administração em conformidade com o protocolo nº 2880523/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A partir da presente data fica incluindo a fiscalização do Departamento de Segurança Alimentar – aérea celiaca, o servidor Amarildo Otávio de Lima, matrícula 24925, RG 8.863.378-4 SSP-PR, CPF: 046.404.619-09, endereço Rua Alto da Glória, nº 31, Guaragi, Ponta Grossa/PR.

#### TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2018

*QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA MOISÉS GOMES – ME.*

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA.

CNPJ 07.865.433/0001-59

**CONTRATADA:** MOISÉS GOMES - ME.

CNPJ 28.947.220/0001-46

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº. 007/2018, cujo objeto a prestação de serviço para a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - UPA (UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS), em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade pregão nº 417 de 2017, visando alteração de fiscal, em conformidade com o protocolo nº 2880321/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A partir da presente data a fiscalização ficará a cargo do servidor Leandro de Oliveira, matrícula 24961, RG 10.505.906-0 SSP-PR, CPF: 076.228.799-32, endereço Rua Daniel José da Silva, nº 1220, Shangrilá, Ponta Grossa/PR.

### TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

*QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKIEI.*

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CNPJ 07.865.433/0001-59

**CONTRATADA:** ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKIEI

CNPJ 02.706.999/0001-14

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preço nº.007/2018, A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de carnes, frios e refrigerados, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão Presencial nº 010/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando alteração por parte da administração em conformidade com o protocolo nº 2900519/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A partir da presente data fica incluindo à fiscalização do Departamento de Segurança Alimentar, a servidora Ticiane Gonçalves Campilongo, matrícula 11781, RG 6.013.904-0 SSP-PR, CPF: 957.201.899-04, endereço Rua José de Alencar, nº 328, Uvaranas, Ponta Grossa/PR.

## AMTT

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### EXTRATO CONTRATO Nº 059/2018

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**CONTRATADA:** MARCELO JACOB - ME.

**CNPJ:** (11.774.132/0001-97).

**OBJETO:** Aquisição de material permanente e de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R\$ 86.024,38 (Oitenta e seis mil vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

**PRAZO:** 12 MESES.

**FORO:** COMARCA DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 015/2018.

**Roberto Pellissari**

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

#### EXTRATO CONTRATO Nº 062/2018

**CONTRATANTE:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

**CONTRATADA:** SOLO COMERCIAL LTDA EPP.

**CNPJ:** (11.102.277/0001-41).

**OBJETO:** Aquisição de material permanente e de limpeza.

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.972,50 (Oitenta mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**PRAZO:** 12 MESES.

**FORO:** COMARCA DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 015/2018.

**Roberto Pellissari**

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

## CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

### DIÁRIAS CONCEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

\*\*\*REPUBLICAÇÃO POR MUDANÇA DE VIAGEM

<b>ORDEM</b>	418/2018
<b>DATA CONCESSÃO</b>	26.10.2018
<b>NOME</b>	EZEQUIEL MARCOS FERREIRA BUENO
<b>FUNÇÃO</b>	VEREADOR
<b>RG/MATRICULA</b>	5106253-1-5739/1
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O VEREADOR ESTARÁ EM COMPROMISSOS PARLAMENTARES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, ONDE ESTRÁ EM REUNIÃO COM A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ
<b>DATA/HORÁRIO INÍCIO</b>	29.10.2018- 07:00 H
<b>DATA /HORARIO TÉRMINO</b>	29.10.2018- 19:00 H
<b>QUANTIDADE</b>	1
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 250,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 250,00
<b>VEICULO UTILIZADO</b>	OFICIAL
<b>ORDEM</b>	419/2018
<b>DATA CONCESSÃO</b>	28.10.2018
<b>NOME</b>	GUIARONE DE PAULA JUNIOR
<b>FUNÇÃO</b>	VEREADOR
<b>CPF/MATRICULA</b>	019.278.919-81/103131
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O VEREADOR ESTARÁ EM COMPROMISSOS PARLAMENTARES JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISATIVA
<b>DATA/HORÁRIO INÍCIO</b>	29.10.2018 – 07:00 HS
<b>DATA /HORARIO TÉRMINO</b>	29.10.2018 – 19:00 HS
<b>QUANTIDADE</b>	1
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 250,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 250,00
<b>VEICULO</b>	OFICIAL
<b>ORDEM</b>	420/2018

<b>DATA CONCESSÃO</b>	29.10.2018
<b>NOME</b>	AIRTON DE CAMARGO
<b>FUNÇÃO</b>	MOTORISTA
<b>RG/MATRICULA</b>	35785248/PR – 44991
<b>DESTINO</b>	CURITIBA/PR
<b>MOTIVO</b>	O MOTORISTA ESTARÁ A SERVIÇO DO VEREADOR GEORGE COM DESTINO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ
<b>DATA/HORÁRIO INÍCIO</b>	25.10.2018 – 07:00 H
<b>DATA /HORARIO TÉRMINO</b>	25.10.2018 – 18:00 H
<b>QUANTIDADE</b>	1
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 60,00
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 60,00
<b>VEICULO UTILIZADO</b>	OFICIAL SANDERO BCF 6503

